



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 47/2021

À Comissão de Licitação.

Tendo em vista solicitação dos Nobres Vereadores do Poder Legislativo, e conforme dispõe a Portaria nº 42/2021, requiro a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- Aquisição de 12mil unidades de cartões de visita para Vereadores, com as seguintes especificações:

Cartão de visita

Formato: 90 x 48 mm

Enobrecimento: laminação fosca

Impressão: frente e verso


Papel: couché fosco 300g

Extras: verniz UV local

Extremidades: redondas

- 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 25

Cláudio (MG), 28 de março de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

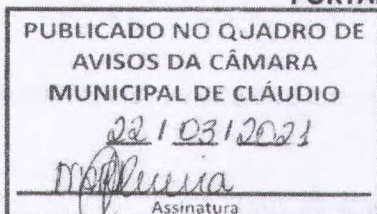


Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 42, 19 DE MARÇO DE 2021.



Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelo Servidor Adalberto Lopes Castro, datados de 04 de fevereiro de 2021 e de 16 de março de 2021, no qual alega sobrecarga de trabalho, sendo necessário, portanto, manter o servidor investido apenas nas atribuições de seu cargo de origem;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37, de 17 de março de 2021, que aderiu ao protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, requerendo limpeza constante do ambiente interno da Câmara Municipal de Cláudio, sendo necessário, portanto, desonerar a servidora Elaine A. S. Resende Apolinário das atribuições acessórias da Comissão de Licitações para que possa desempenhar as atribuições de seu cargo;

Considerando o licenciamento do Vereador Reginaldo Teixeira Santos para assumir a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o ano de 2021, passa a ter a seguinte composição:

- I – Nataniele de Almeida Rivetti Pereira (Presidente);
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – José dos Reis Valentim Júnior (2º Membro);
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

RSG - 1/2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 1, de 4 de janeiro de 2021.

Cláudio (MG), 19 de março de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

RSG - 2/2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QJADRO DE
AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO
12/04/2021
Assinatura

PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:


Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);**
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);**
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);**
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).**

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

RSG - 1/1



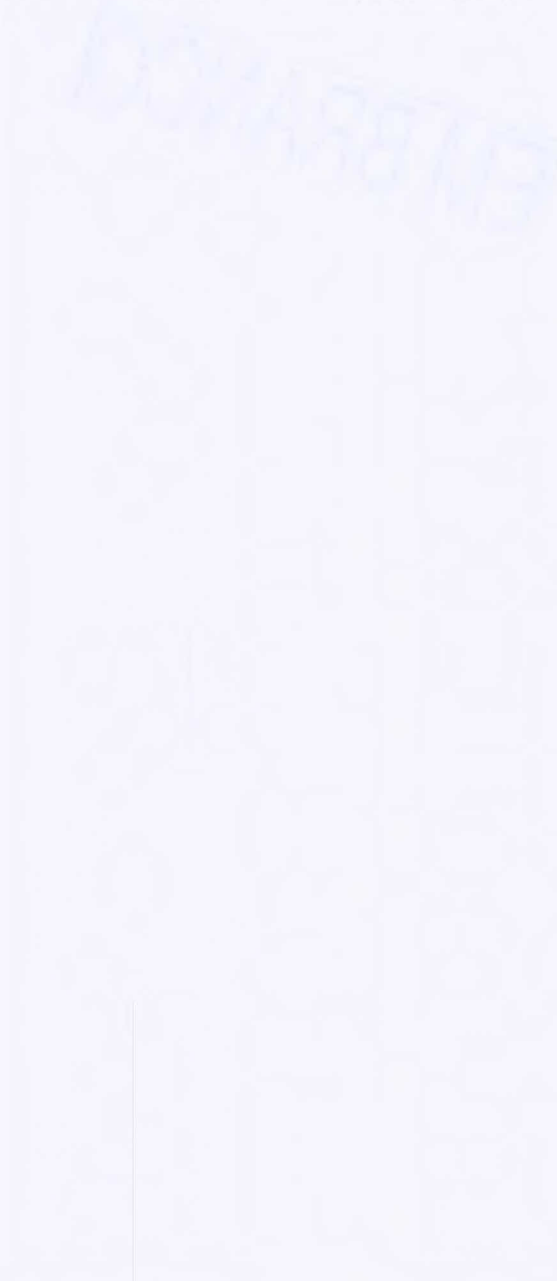
| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
 | 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.721-890 | CARLSON MENDES BA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
 | Processo.....: PRC 00043 21 | Data Abertura...: 15/04/2021
 | Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento:

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
 | M-Reg. de Precos % ou Catalogo
 | R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
 | Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
 | de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
 | Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia
 | PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
 | Referencia.....: CONTRATAAO DE SERVICOS GRAFICOS

| O B J E T O | CONTRATAAO DE SERVICOS GRAFICOS
 | O que se compra ou se |
 | contrata e o seu proposito |

| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO FS.OCORRENCIA
 | F10.PROXIMA FASE



GES638
 LREQSIMP.663-863
 E M I S A O D A R E Q U I S I C A O
 RIMS : 00069/21
 ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO
 DESTINO/APLICACAO : PLENARIO -- PLENARIO DA CAMARA
 UNIDADE : CORPO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

Pag. 0001
 73 82 90
 13 24 22

BLOCO:
 - 010101
 DATA DA REQUISICAO: 15/04/2021

DESCRICAO SUMARIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRICAO	FICHA	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	SI-CARTAO DE VISITA	1716	SV	25	1,0000	1.800,00
VALOR TOTAL DA REQUISICAO						1.800,00

ASSINATURA/MATRÍCULA DO REQUISITANTE ASSINATURA DO RESP. PELA APROVAÇÃO DATA DA APROVAÇÃO

PREPARADO POR CARLSON MENESES BARROS





LG gráfica e editora Ltda



ORÇAMENTO

- Aquisição de 12mil unidades de cartões de visita (para 11 Vereadores e 1 para Câmara Municipal), com as seguintes especificações:

Cartão de visita
Formato: 90 x 48 mm
Enobrecimento: laminação fosca
Impressão: frente e verso
Papel: couché fosco 300g
Extras: verniz UV local
Extremidades: redondas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A VISTA
Data para entrega da proposta até 27/04/2021.

VALOR R\$ 1.850,00
Validade da proposta 30 dias

Claudio, 20 de abril de 2021

Assinatura

07.645.954/0001-09

WESLEY GUIMARÃES ROCHA - ME

Rua Goiás, 125 - Centro
CEP: 35.530-000

CLÁUDIO - MINAS GERAIS

Carimbo CNPJ



Câmara

De: Gráfica Aladim <editoraaladim@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 09:41
Para: Câmara
Assunto: Re: orçamento
Anexos: orçamento prefeitura 001.jpg

Bom dia !

Segue o orçamento solicitado em anexo.

Aguardo resposta.
Obrigada!

Em seg., 19 de abr. de 2021 às 11:54, Câmara <camara@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia!!!

Segue anexo pedido de orçamento de cartões de visita.

Att



Livre de vírus. www.avg.com.

--
Atenciosamente,





ORÇAMENTO

- Aquisição de 12mil unidades de cartões de visita (para 11 Vereadores e 1 para Câmara Municipal), com as seguintes especificações:

Cartão de visita
Formato: 90 x 48 mm
Enobrecimento: laminação fosca
Impressão: frente e verso
Papel: couché fosco 300g
Extras: verniz UV local
Extremidades: redondas

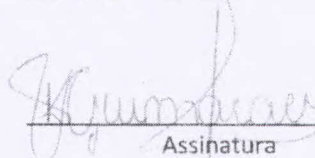
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A VISTA

Data para entrega da proposta até 27/04/2021.

VALOR R\$ 1.920,00

Validade da proposta 10 dias

Claudio, 20 de abril de 20 21


Assinatura

71.509.590/0001-201

GRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA - ME

Rua Itapecorica, 123

Centro - CEP 35550-000

CLAUDIO MICAS GERAIS
Carimbo CNPJ

Câmara



De: Gráfica Santa Cruz <graficasantacruz@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de abril de 2021 15:02
Para: Câmara
Assunto: Re: Orçamento
Anexos: Orçamento.jpg

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Em seg., 19 de abr. de 2021 às 12:10, Câmara <camara@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia!!

Segue pedido de orçamento de cartões de visita, para a Câmara Municipal de Claudio.

Att

Câmara Municipal de Claudio

37- 33812475



Livre de vírus. www.avg.com.

--

Favor confirmar recebimento.

Favor conferir todos os dados, pois nos isentamos de qualquer responsabilidade na ocorrência de erros.



Gráfica e Editora Santa Cruz Ltda.

Rua Plínio Assis Ribeiro, 144
B. Sinhaninha - Oliveira/MG
Tels.: (37) **3331-1833** / **3331-7880**
E-mail: graficasantacruz@gmail.com



ORÇAMENTO

- Aquisição de 12mil unidades de cartões de visita (para 11 Vereadores e 1 para Câmara Municipal), com as seguintes especificações:

Cartão de visita
Formato: 90 x 48 mm
Enobrecimento: laminação fosca
Impressão: frente e verso
Papel: couché fosco 300g
Extras: verniz UV local
Extremidades: redondas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A VISTA
Data para entrega da proposta até 27/04/2021.

VALOR R\$ 1.860,00

Validade da proposta : 15 dias

Oliveira, 19 de, abril de 2021

Assinatura

18.552.828/0034-86
NITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA
GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ
Rua Plínio Assis Ribeiro, 144
B. Dona Sinhainha - CEP 35.540-000
Oliveira - Minas Gerais
Carimbo CNPJ

Câmara



De: Câmara <camara@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 13:22
Para: unigrafclaudio@yahoo.com.br
Assunto: ENC: orçamento
Anexos: ORÇAMENTO cartão de visita.docx

Boa tarde!!

Reitero solicitação de pedido de orçamento.

Att.

Departamento de compras
Câmara Municipal de Claudio
37- 3381-2475

De: Câmara [mailto:camara@camaraclaudio.mg.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:57
Para: 'unigrafclaudio@yahoo.com.br'
Assunto: orçamento

Bom dia!!!
Segue anexo pedido de orçamento de cartões de visita.
Att





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.645.954/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL WESLEY GUIMARAES ROCHA - CPF:698.103.706-87			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L G GRAFICA E EDITORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMA@ESCRITORIODOMARCILIO.COM.BR		TELEFONE (37) 3381-1628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 15:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WESLEY GUIMARAES ROCHA - CPF:698.103.706-87 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.645.954/0001-09
Certidão nº: 13837040/2021
Expedição: 28/04/2021, às 15:32:51
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESLEY GUIMARAES ROCHA - CPF:698.103.706-87 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.645.954/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.645.954/0001-09
Razão Social: WESLEY GUIMARAES ROCHA
Endereço: RUA GOIAS 125 / CENTRO / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041202000187031603

Informação obtida em 28/04/2021 15:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WESLEY GUIMARAES ROCHA ME CNPJ: 07645954000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQ6T1IXKEBL2G41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 28 de Abril de 2021



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/04/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/07/2021

NOME: WESLEY GUIMARAES ROCHA

CNPJ/CPF: 07.645.954/0001-09

LOGRADOURO: RUA Goias

NÚMERO: 125

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CLAUDIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000462640379



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WESLEY GUIMARAES ROCHA - CPF:698.103.706-87
CNPJ: 07.645.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:39 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **2D96.F91D.F6C3.BEFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pag. 0001
73 82 90
13 39 26

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES858

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

LCOTACAO.667-876

LICITACAO:

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00043/21

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	GRAFICA E EDITORA AL	460	715	WESLEY GUIMARAES ROC MITRA DIOCESANA DE O	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	SI-CARTAO DE VISITA	1716 SV	1.920,00 3°	1.850,00 v	1.860,00 2°	1.850,00	1.850,00
			1.920,00	1.850,00	1.860,00		1.850,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

1.850,00

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado

Pag: 0001
73 82 90
13 39 29

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00043/21
FORNECEDOR: WESLEY GUIMARAES ROCHA ME
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
1 1,0000 SERVICOS 1716 SI-CARTAO DE VISITA 1.850,0000 1.850,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.850,00





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



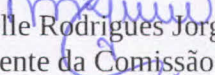
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 4 dias de maio de 2021, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 52 de 12 de abril de 2021; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 47/2021 que orienta para a contratação de serviços gráficos – confecção de cartões de visita. Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara, as aquisições para a especialidade (109) em questão, somam no presente ano, a importância de R\$2.691,20, não havendo, portanto, que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram consultados 4 (quatro) estabelecimentos gráficos, tendo sido recebidas propostas de 3 (três) deles a saber: Gráfica e Editora Aladim Ltda – CNPJ: 71.509.590/0001-20; Mitra Diocesana de Oliveira Gráfica e Editora Santa Cruz – CNPJ: 18.552.828/0034-86 e Wesley Guimarães Rocha-MEI-698.103.706-87 – CNPJ: 07.645.954/0001-09.

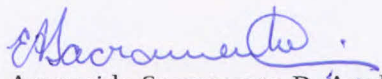
Gráfica e Editora Aladim Ltda – CNPJ: 71.509.590/0001-20	R\$1.920,00
Mitra Diocesana de Oliveira Gráfica e Editora Santa Cruz – CNPJ: 18.552.828/0034-86	R\$1.860,00
Wesley Guimarães Rocha-MEI-698.103.706-87 – CNPJ: 07.645.954/0001-09	R\$1.850,00

Diante dos preços acima citados, consignados em propostas enviadas a esta Casa de Leis, foi verificada a regularidade fiscal do ofertante Wesley Guimarães Rocha-MEI-698.103.706-87 – CNPJ: 07.645.954/0001-09, autor da menor proposta, tendo sido emitidas as certidões negativas perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, perante o FGTS e também perante a Justiça do Trabalho. Esta comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2021


Michelle Rodrigues Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Meneses Barros
1º Membro


Elaine Aparecida Sacramento R. Apolinário
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 – Caixa Postal 23 – Centro – Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 – e-mail: camara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica

PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: PRC. 47/2021 (Aquisição Cartões de Visitas)

Parecerista: Dr. Paulo César Faria Martins – OAB/MG 125.444

1. Breve Relatório

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo de dispensa de licitação citado em epígrafe.

Foi apresentado o respectivo dossiê, no qual se inserem:

Tela do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Abertura do Processo de Compras

Tela do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Descrição do Produto

Telas do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Orçamentos, datados e assinados, com carimbos.

Tela do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Fracionamento p/ Especialidade.

Certidões de Regularidade da Empresa que apresentou menor proposta → Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários das Fazendas Públicas (Estadual e Federal); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Comprovante de Inscrição no CNPJ da Empresa que apresentou menor proposta.

É, em síntese, o relatório da consulta formulada.

2. Fundamentação Jurídica

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados



Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 – Caixa Postal 23 – Centro – Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 – e-mail: camara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica

específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Decorre do artigo 38, VI, portanto, a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.**

Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato**, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão licitante.

A fim de atender à finalidade do art. 38 da Lei de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o parecerista indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *pró-forma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir**

JEM



Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 – Caixa Postal 23 – Centro – Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 – e-mail: câmara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica

pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.

No vertente caso:

Como se infere pelo dossiê, às fls. 04 a 11, as consultas foram feitas via **apuração de preço avista** e certificadas por servidor desta Casa Legislativa. Deste modo, tem-se por legítimos os orçamentos, haja vista a certidão de fé pública do servidor subscritor.

O menor preço apurado foi de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). A aquisição de 12 mil unidades de cartões de visita para Vereadores.

O prof. Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades.

Da legislação, **cinge-se o previsto nos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, os quais aduzem ser a licitação dispensável em razão do valor da contratação, ao que se amolda o presente caso.**

No caso em apreço, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de compra simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de solenidades que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*” (2014, p. 254).

Ressalto, apenas, que devem ser observados alguns princípios básicos:

- a) Isonomia (todos os participantes devem ser tratados de forma igualitária);
- b) Legalidade (o administrador deve ater-se aos termos da lei);
- c) Impessoalidade (não pode ocorrer promoção pessoal ou favorecimento);
- d) Moralidade (a aquisição não pode ser imoral ou desnecessária);
- e) Publicidade (mesmo na dispensa de licitação, os atos devem ser públicos e documentados);
- f) Economicidade e Eficiência (a proposta deve ser vantajosa para a Administração)

PCFM



Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 – Caixa Postal 23 – Centro – Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 – e-mail: câmara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica

- g) Julgamento Objetivo (mesmo na dispensa, deve a comissão adotar critérios objetivos de julgamento.)

No vertente caso, **todos os requisitos legais foram atendidos**, não havendo óbice para prosseguimento da aquisição/contratação.

3. **Conclusão:**

À luz do que fora exposto, ***opinamos pelo prosseguimento da contratação, visto que foram atendidos os requisitos legais para contratação direta***, com dispensa de licitação.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 06 de maio de 2021.

Dr. Paulo César Faria Martins

Assessor Jurídico
OAB MG 125.444



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00043/2021 - autuado em 28/03/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Contratação de Serviços Gráficos, para aquisição de 12 mil unidades de cartões de visita para Vereadores”, ofertante **WESLEY GUIMARÃES ROCHA – MEI-698.103.706-87 – CNPJ 07.645.954/0001-09, no valor de R\$ 1.850,00** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 6 de maio de 2021.



TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 6 de maio de 2021.



TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2958
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00095/21 DATA da R.E.: 06/05/2021

UNIDADE.....: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: WESLEY GUIMARAES ROCHA ME
Endereco.: RUA GOIAS 125
Bairro.....: CENTRO
UF.....: MG
CPF/CNPJ.: 07.645.954/0001-09
Pagamento: Banco: 756
534 ITEM DA O.S.: 1

COD.: 460
Cidade: CLAUDIO
Fone: 3733812601
Conta: 6050001-8

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO.....: VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00043/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 06/05/2021 ADJUDICADO: 06/05/2021

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/PRESTACAO
PRAZO DE ENTREGA.: 15 dias) 0000 meses
FICHA: 25 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.004 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: 2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

VALOR TOTAL DA RE.: 1.850,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE SERVICOS GRAFICOS.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SI-CARTAO DE VISITA	SV 1716	1,0000	1.850,0000	1.850,00

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 1.850,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um mil e oitocentos e cinquenta reais*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

